



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002107/18 de 5 de Março de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 9 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 361.563,87 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.790,07
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.320,20
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.418,60
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.035,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total do Proj./Ativ. 361.563,87

Total da Unidade 361.563,87

Total do Órgão 361.563,87

TOTAL SUPLEMENTADO:

361.563,87

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.122.0018.2.035 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.790,07
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20.04.122.0018.2.035 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.320,20
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.418,60
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.035,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	361.563,87
Total da Unidade	361.563,87
Total do Órgão	361.563,87

TOTAL REDUZIDO: 361.563,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

